

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“APROVA REGIMENTO INTERNO DA CASA LAR CAMINHO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 758, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação da "Casa Lar Caminho de Luz" para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Boa Vista do Tupim e estabelece, em seu artigo 7º, parágrafo único, que o Regimento Interno da Casa Lar Caminho de Luz entrará em vigor na data da publicação de sua homologação por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa Lar Caminho de Luz, parte integrante do presente Decreto, nos termos da apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 07 de fevereiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br